



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 103/GR/UFGS/2012

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício nº 02/CPAD do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23205.004683/2011-98, designada por meio das Portarias nº 603/GR/UFGS/2011, de 23 de agosto de 2011 e nº 825/GR/UFGS/2011, de 20 de dezembro de 2011 e PORTARIA Nº 733/GR/UFGS/2011, de 09 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 21 de fevereiro de 2012, com base no Artigo 152 da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria acima referida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 14 de fevereiro de 2012.

PROF. JAIME GIOLO
Reitor *pro tempore* da UFGS